



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026
Ao Projeto de Resolução Nº 004/2005

Art. 1º Modifica o art. 1º do Projeto de Resolução Nº 004/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88-A. Os vereadores podem apresentar até 06 (seis) proposições por reunião plenária, sendo 04 (quatro) individuais e 02 (duas) em conjunto, ressalvada disposição expressa pela maioria absoluta do Plenário.”

Glorinha, 14 de maio de 2026.

JOÃO NUNES ROZA
Vereador do PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aperfeiçoar a proposição original, preservando mecanismo de organização dos trabalhos legislativos, porém ampliando a possibilidade de apresentação de proposições individuais pelos parlamentares.

JOÃO NUNES ROZA
Vereador do PSDB